

Portaria n.º 43

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA

ao seu Contador Municipal que escrete: na verba 1/8. Despesas da Administração, consignação 1.9/8.04.4, letra "b", a importância de cr\$ 33,70 (trinta e três cruzeiros e setenta centavos), correspondente aos telegramas nos. 76098, 76146 e 76194 expedidos pela Rede de Viagens Paraná. Santa Catarina; letra "d" a importância de cr\$ 17,70 (dezesseis cruzeiros e setenta centavos), correspondente ao fe. de D. H. O. J. C., conta nr. 2358; na verba 5/8. Dívida Pública, consignação 5.1/8.73.4, letra "a", a importância de cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), correspondente às artícles nos. 016, 154, 156, 077, 058, 079, 170, 190, 186, 193, 093, 220 e 293 portadas em 31 de janeiro de 1950; consignação 5.1/8.74.4, letra "a", a importância de cr\$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), correspondente aos cupões de juros apresentados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, em 28 de fevereiro de 1950.

J. M. Bruno

Prefeito Municipal